

Ofício GP/PM/Nº 101/2023

Ao Exmo. Senhor
Antônio Américo J. Mendes de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal
Cumarú - PE


Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a Lei nº 941/2023, que tem por ementa: "Altera a Lei Municipal nº 815/2018, ampliando a quantidade de famílias atendidas pelo Programa Social de Valorização Humana denominado 'Agentes da Cidadania' e dá outras providências.", sancionada pelo Poder Executivo Municipal, consoante cópia em anexo.

Respeitosamente,

Gabinete da Prefeita,
Cumarú/PE, 22 de agosto de 2023.


Mariana Mendes de Medeiros
Prefeita Municipal

	Câmara Municipal de Cumaru CNPJ: 08.985.418/0001-07 Av. Ozório Ferreira dos Santos, S/N, Centro Cumarú - PE / CEP: 55.655-000
Protocolo Nº	67 / 2023
Data do Recebimento	23/08/23
Hora	09:59
	Tarciana Cláudia B. Soares Diretora de Administração Câmara Municipal de Cumaru - PE

LEI Nº 941/2023

Altera a Lei Municipal nº 815/2018, ampliando a quantidade de famílias atendidas pelo Programa Social de Valorização Humana denominado 'Agentes da Cidadania' e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 815, de 04 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1.

.....

§ 2º Serão atendidas pelo programa descrito no *caput* deste artigo, no máximo 120 (cento e vinte) famílias."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo classificadas nas dotações específicas, autorizando o Chefe do Poder Executivo a decretar a abertura de crédito especial para sua execução.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cumaru/PE, 22 de agosto de 2023.


Mariana Mendes de Medeiros
Prefeita Municipal